



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.859 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTIILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 9.391 de 30 de Dezembro de 1.994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 8.344,00 (Oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
03070212-0097	- FESTIVOS CARNAVALESÇOS		
(0007) 3120	- Material de Consumo.....		2.000,00
(0008) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		4.000,00
	Subtotal.....		6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ/DESENVOLVIMENTO		
04070212-0015	- DEPARTAMENTO AGRIC.ABAST-MEIO AMBIENTE		
(00103) 3120	- Material de Consumo.....		744,00
	Subtotal.....		744,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
15814832-0049	- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(00300) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		1.600,00
	Subtotal.....		1.600,00
	TOTAL.....		8.344,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO		
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
03070212-0096	- FESTIVOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE		
(00006) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		6.000,00
	Subtotal.....		6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ/DESENVOLVIMENTO		
04070212-0015	- DEPARTAMENTO AGRIC.ABAST-MEIO AMBIENTE		



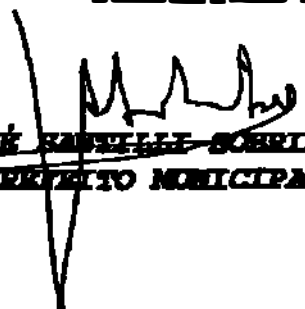
Prefeitura Municipal de Assis

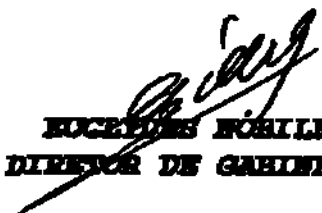
.....DECRETO Nº 2.859/95.....FLS.02.....

(00104)	3132	- Outros Serviços e Encargos.....	744,00
		Subtotal.....	744,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
15814692-0049		- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(00302)	4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.600,00
		Subtotal.....	1.600,00
		TOTAL.....	8.344,00

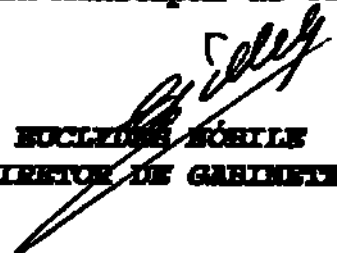
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 07 de Fevereiro de 1995.


JOSÉ SANTELE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES FÓTILLE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 07 de Fevereiro de 1.995.


EUCLIDES FÓTILLE
DIRETOR DE GABINETE